



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA TERESA
ESPÍRITO SANTO

Publicado no Quadro de Avisos
da Prefeitura Municipal de
Santa Teresa

De 20/12/07 a 27/12/07

RESPONSÁVEL

Vanessa Pizzolo Coqueti
SECRETARIA DE ADM. E
REC. HUMANOS

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

LEI Nº 1.832/2007

**CONCEDE ABONO AOS SERVIDORES DA
EQUIPE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM
SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA TERESA-ES.**

27/12/2007

Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido abono aos Servidores da Equipe de
Vigilância Ambiental em Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Teresa, no
valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), a ser pago em parcela única no mês de
dezembro do corrente ano, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º - O abono a que se refere o artigo 1º desta Lei não
incorpora, nem integra os vencimentos, salários e proventos, em nenhuma
hipótese e para quaisquer efeitos e sobre ele não incidirão quaisquer
vantagens.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de
dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, em 20 de
dezembro de 2007.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA TERESA
ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.832/2007
ANEXO I

| NOME DO SERVIDOR | VALOR |
|---------------------------------|--------------|
| Graciane Mognato Mantovani | R\$ 300,00 |
| Jakeline Kuster | R\$ 300,00 |
| Jandira Saager Teixeira Pereira | R\$ 300,00 |
| Kely Venturini Pestana | R\$ 300,00 |
| Lucinéia Moen Bellumat | R\$ 300,00 |
| Maria Zuleide Butke | R\$ 300,00 |
| Sandriane Kuster | R\$ 300,00 |
| Thais Assis Volpi | R\$ 300,00 |
| Josimar Cosme | R\$ 300,00 |